



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 967, DE 07 DE ABRIL DE 2.004.

SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir o Sr. Luiz Cláudio Batista, beneficiário do Lote 05, conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade pelo Sr. Sebastião Antônio Paulino, CPF nº 041.213.826-33.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir o Sr. Geraldo Natalino, beneficiário do Lote 08, conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade pelo Sr. Luiz Cláudio Batista.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 07 de abril de 2004.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra